



17	201603763	ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL (ESAB)	ESAB - ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL LTDA - EPP	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	3.000 (TRÊS MIL)
18	201606637	FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI (FISIG)	INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL SIGNORELLI LTDA.	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)
19	201712360	FACULDADE CAPIXABA DA SERRA (MULTIVIX SERRA)	EMPRESA CAPIXABA DA SERRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLÓGICO)	250 (DUZENTAS E CINQUENTA)
20	201712361	FACULDADE CAPIXABA DA SERRA (MULTIVIX SERRA)	EMPRESA CAPIXABA DA SERRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLÓGICO)	250 (DUZENTAS E CINQUENTA)
21	201712362	FACULDADE CAPIXABA DA SERRA (MULTIVIX SERRA)	EMPRESA CAPIXABA DA SERRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	250 (DUZENTAS E CINQUENTA)
22	201712363	FACULDADE CAPIXABA DA SERRA (MULTIVIX SERRA)	EMPRESA CAPIXABA DA SERRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	250 (DUZENTAS E CINQUENTA)

**PORTARIA Nº 1.208, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria Normativa nº 40, de 11, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, do Ministério da Educação, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Os Polos utilizados para as atividades presenciais, nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 2006, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

(Reconhecimento EaD)

ORDEM	PROCESSO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)	VAGAS
1	201361051	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (UNIMES)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	1.000 (MIL)
2	201506251	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	400 (QUATROCENTAS)
3	201506262	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (UNINOVE)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	900 (NOVECANTAS)
4	201507637	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE (UNINORTE)	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. - SODECAM	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	420 (QUATROCENTAS E VINTE)
5	201507668	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (UNICSUL)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	1.250 (MIL, DUZENTAS E CINQUENTA)
6	201508017	UNIVERSIDADE DE FRANCA (UNIFRAN)	ACEF S/A.	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)
7	201604114	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
8	201604124	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	250 (DUZENTAS E CINQUENTA)
9	201604722	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (UNICSUL)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES - PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	50 (CINQUENTA)
10	201604935	CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS CATARATAS (UDC)	UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	4.000 (QUATRO MIL)
11	201604971	FACULDADE AVANTIS	SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA	FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA (LICENCIATURA)	400 (QUATROCENTAS)
12	201605200	FACULDADE JOÃO PAULO II (FAJOPA)	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL INTERDIOCESANA	TEOLOGIA (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
13	201605215	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS (UNIGRAN)	UNIGRAN EDUCACIONAL	CGESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	1.500 (MIL E QUINHENTAS)
14	201607984	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (UNISUL)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	INFORMÁTICA (LICENCIATURA)	150 (CENTO E CINQUENTA)
15	201608270	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (FAEL)	SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A	FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA (LICENCIATURA)	6.000 (SEIS MIL)
16	201609919	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (SENACSP)	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)
17	201609963	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL (UNIBRASIL)	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)

**PORTARIA Nº 1.209, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria Normativa nº 40, de 11, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, do Ministério da Educação, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Os Polos utilizados para as atividades presenciais, nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 2006, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento EaD)

ORDEM	PROCESSO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)	VAGAS
1	201500020	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	70 (SETENTA)
2	201500019	UNIVERSIDADE DO CEUMA (UNICEUMA)	CEUMA-ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	120 (CENTO E VINTE)

**PORTARIA Nº 1.210, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve: